Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 153/19.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 007/10, DE 23 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Valdete Fernandes que altera dispositivo da Resolução nº 007, de 23 de junho de 2010, e dá outras providências.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição em questão, percebo que foram observados os preceitos e princípios da Constituição Federal e das Leis em nosso ordenamento jurídico, além de a proposição ser oportuna e conveniente para a o Município de Anápolis.

3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 29 de agosto de 2019.

João Batista Feitosa
(João Feitosa)
Vereador - PTB

Maria Geli Sanches
(Professora Geli)
VEREADORA - PT

Elias Rodrigues Ferreira
Vereador PSDB

Raimundo Teles de O. S. Júnior
(Teles Júnior)
Vereador - PMN

Maria Geli Sanches
(Professora Geli)
VEREADORA - PT

João César Antônio Per...
(João da Luz)
Vereador - PHS

Encaminhe-se à MESA
Em 29 de 08 de 19
Presidente

Lélio Alves de Alvarenga
Vereador PSC